

LEI MUNICIPAL Nº 1.613/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPEAS COM A COMEMORAÇÃO DE
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) com a comemoração de aniversário de Emancipação do Município de Santa Tereza, que se realizará entre os dias 13 a 20 de março de 2020, conforme orçamento abaixo:

a) Brinquedos Infláveis para crianças.....	R\$ 1.300,00
b) Lanche para as crianças.....	R\$ 300,00
c) Espetáculo Teatral.....	R\$ 3.200,00
d) Troféu de participação para as equipes.....	R\$ 500,00
e) Confecção de medalhas	R\$ 1.000,00
f) Alimentação para os atletas	R\$ 500,00
TOTAL	ATÉ R\$ 6.800,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0901 – Secretaria Municipal do Turismo
- 27.8130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
- (0319) 333903000 – Material de Consumo
- (0320) 333903999 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- (0329) 333903600 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal